



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	11
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Licitações e Contratos	17
Contratos	17
Poder Legislativo	17
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.925, de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Concede ao(s) Servidor(es) abaixo listado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, no percentual de **20%** (vinte por cento), sobre o vencimento base do cargo, por exercer atividade com risco a saúde, conforme dispõe o Art. 87 e seguintes da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Matrícula	Nome	Cargo	Retroativo a
17.413	Adriana Buttini Marques	Técnico de Enfermagem	06/2024
17.412	Aline Minuzzi	Enfermeiro 40hs	06/2024
17.414	Amanda Vila Nova da Silveira	Agente Comunitário de Saúde	06/2024
17.409	Elce Cleia Matoso Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2024
17.410	Lenildo Costa dos Santos	Técnico de Enfermagem	06/2024
17.408	Mara Celina Benitez Jua	Técnico de Enfermagem	06/2024
17.411	Tayna de Oliveira Fidelis	Enfermeiro 40hs	06/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 3 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.926, 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Determino a conversão de Licença Prêmio concedidas, em valor pecuniário, referente aos períodos descritos na tabela, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Mat.	Nome	Secretaria	Dias	Período
2.784	Emerson Crisanto Hernandez	Gabinete	45 (quarenta e cinco)	2017/2022
2.715	Evandro Rodrigues Brunel	Gabinete	45 (quarenta e cinco)	2017/2022
2.613	Thayciane Presotto Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	45 (quarenta e cinco)	2017/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 4 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N°. 32.927, de 20 de junho de 2024.

A vacância do cargo público por exoneração.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Ao meu juízo **Exonero**, o servidor comissionado **Romildo Felix dos Santos**, matrícula 2.950, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Unidades Esportivas e de Cultura, lotada na Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB, e **consequentemente revogo o Decreto nº 29.264**, de 11 de janeiro de 2021, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos retroativos a data de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 5 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.928, 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
749	Nelson França	05 (cinco) dias	2019/2024	Saúde
661	Queila Cristina Tagara Marques	01 (um) dia	2018/2023	Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 6 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 190, 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre conversão de Férias em pecúnia.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Determino a conversão de Férias concedidas, **em valor pecuniário**, referente aos períodos descritos na tabela, com fundamento no artigo 99, § 1º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Mat.	Nome	Secretaria	Dias	Período
2.663	Lucia Munhoz Ruis	Educação	10 (dez)	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 7 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registros de preços para futura e eventual aquisição de insumo Calcário Calcítico com Poder Relativo Neutralizante Total (PRNT) maior que 75%, para distribuição gratuita aos beneficiários do programa FERTIBRILHANTE. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 019/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora valor total: R\$ 234.937,50 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **TRANS NEIS LTDA** (22378323000156) com o item 01 no valor de R\$ 234.937,50 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O item 02 tornou-se **FRACASSADO**.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

Robson da Silva Falleiros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 8 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as diversas Secretarias, Fundos e Fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 30/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 941.980,00 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais): **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (11928775000148) com os itens: 03, 06, 09, 11 e 12 com o valor de R\$ 274.309,52 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos); **EMILIANAS COMERCIAL LTDA** (48873648000107) com os itens: 05 e 07 com o valor de R\$ 256.565,48 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **PAP AR CONDICIONADO LTDA** (43075236000361) com o item: 08 com o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **NAVI COMERCIAL LTDA** (59099011000108) com os itens: 01, 02, 04 e 10 com o valor de R\$ 373.605,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e cinto reais). Rio Brilhante/MS, 20 de junho de 2024.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretaria Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 9 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2024** **PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registros de preços para futura e eventual aquisição de colchões e acolchoados para os beneficiários dos programas do SUAS (Sistema Único da Assistência Social). Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 24/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 109.533,30 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos): **THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** (19239746000180) com os itens: 01 e 03 com o valor de R\$ 57.093,30 (cinquenta e sete mil, noventa e três reais e trinta centavos). **VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA** (38027007000170) com os itens: 02 e 04 com o valor de R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, noventa e três reais e trinta centavos).

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 10 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de material, para eliminação e controle de vetores, pragas, dedetização, limpeza de caixas d’água e de fossas sépticas, higienização e desinfecção de poço, atendendo às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 20/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora valor total: 52.728,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais). **SERGIO RICARDO DA SILVA**(07085775000156) com os lotes 02 e 04 com valor 52.728,0000 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais). O lote 01 tornou-se **FRACASSADO** e o lote 03 **DESERTO**. Rio Brilhante/MS, 20 de junho de 2024.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretaria Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 11 de 18

Extrato

EXTRATO 213ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O N. 240/2023 e 241/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob o N. 240/2023 e 241/2023, processo administrativo sob N. 138/2023, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, sendo, CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) MASSA FINA 1, CBUQ ESTOCÁVEL e EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C a ser utilizado no recapeamento e “tapa buracos” em diversas ruas da cidade, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, vigência: 19/12/2023 à 19/12/2024.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

FORNECEDOR: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.269.841/0001-12						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TONELADA	PRÓPRIA	3155	R\$ 643,00	R\$ 2.028.665,00
FORNECEDOR: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI - CNPJ Nº 19.921.237/0001-33						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
2	CBUQ ESTOCÁVEL - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PRODUZIDO A QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO - CAP 50/70, MODIFICADO COM RETARDADOR DE CURA, PARA ESTOCAGEM, APLICACAO A FRIO - EMBALAGEM EM SACO DE 25 KILOS CBUQ ESTOCÁVEL - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PRODUZIDO A QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO - CAP 50/70, MODIFICADO COM RETARDADOR DE CURA, PARA ESTOCAGEM, APLICACAO A FRIO - EMBALAGEM EM SACO DE 25 KILOS	SACO	A.R.U.V	20000	R\$ 18,80	R\$ 376.000,00

Informações detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS 20/06/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 12 de 18

Gerente de Compras

EXTRATO 214ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O N. 215/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob o N. 215/2023, processo administrativo sob N. 105/2023, objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação banheiros químicos, cadeiras e mesas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**, vigência: 20/09/2023 à 20/09/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

Fornecedor: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 06.163.277/0001-11						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Locacao de banheiro quimico individual, portatil, para deficientes fisicos usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem,em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes padroes, que permitam a movimentacao da cadeira de rodas do usuario no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessorios de segurancas que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes.	UN	PROPRIA	24	112,00	2.688,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 13 de 18

02	Locacao de banheiro, sanitario quimico com manutencao, para eventos de pequeno, medio e grande porteLocacao de banheiro, sanitario quimico com manutencao, para eventos de pequeno, medio e grande porte obedecendo as seguintes especificacoes: Locacao de banheiro quimico individual, portatil, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, para uso do publico em geral.	UN	PROPRIA	400	106,00	42.400,00
03	Locacao de Cadeira Plastica Poltrona - Material: Polipropileno 100% virgem com protecao UV - 80cm, cadeira contendo no minimo as seguintes especificacoes Altura: 880mm. Altura do assento: 450mm, Largura: 430mm, Profundidade: 520mm, Peso: 2,2 kg, Resistencia: Suporta no minimo ate 182 kg.	UN	PROPRIA	13000	2,14	27.820,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 14 de 18

04	Locacao de Mesas e Cadeiras - Kit contendo no minimo 1 mesa e 4 cadeiras de plastico, mesa contendo no minimo comprimento X largura X altura: 70cm x 70cm x71cm, Diâmetro 70cm, Forma: Quadrada cadeira contendo no minimo as seguintes especificacoes Altura: 880mm. Altura do assento: 450mm, Largura: 430mm, Profundidade: 520mm, Peso: 2,2 kg, Resistencia: Suporta no minimo ate 182 kg.	UN	PROPRIA	1600	10,08	16.128,00
----	--	----	---------	------	-------	-----------

Informações detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS 20/06/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito
Gerente de Compras

EXTRATO 212ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O N. 213/2023 e 214/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob o N. 213/2023 e 214/2023, processo administrativo sob N. 103/2023, objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista, para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, através da Fundação de Cultura Esporte e Lazer - Funcerb**, vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

Fornecedor: FORTWEST SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 29.982.660/0001-05							
Lote	Item	Objeto /Detalhamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 15 de 18

1	01	Serviço de Segurança Controlador de Acesso Noturno: segurança noturno, durante 10 (dez) horas, das 19:00 às 05:00 hs	40	273,5492	10.941,968	FORTWEST
	02	Serviço de Segurança Não Armado Diurno: segurança não armado diurno, durante 12 (doze) horas, das 07:00 às 19:00 hs.	120	279,7663	33.571,956	FORTWEST
	03	Serviço de Segurança Não-Armado Noturno: segurança não armado noturno, durante 12 (doze) horas, das 19:00 às 07:00 hs.	200	298,4173	59.683,46	FORTWEST
	04	Serviço de Vigilante Não-Armado Diurno: segurança vigilante não armado 84 horas semanais diurnas, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00: às 19:00 hs.	15	1.960,1404	29.402,106	FORTWEST
	05	Serviço de Vigilante Não-Armado Noturno: segurança vigilante não armado 84 horas semanais noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00hs.	15	2.093,364	31.400,46	FORTWEST

Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA - CNPJ Nº 41.022.470/0001-33

Lote	Item	Objeto /Detalhamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo
2	06	Serviço de prevenção e combate a incêncio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	150	320,00	48.000,00	ANA CLAUDIA

Informação detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 16 de 18

Rio Brilhante - MS 20/06/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito

Gerente de Compras

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTRARIA-BENEFÍCIO Nº 028/2024 -PREVBRILHANTE

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA.

ANAMARIA CAMPOS FREITAG e dá outras providências. Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo médico perito Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993 e pela Dra. Julia Peixoto Alves de Figueiredo, médica reumatologista.; inscrita no CRM/MS sob o nº 5243 realizada em 29 de maio de 2024;

Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, constante no Protocolo nº 1.616/2024 de 05 de junho de 2024 (Plataforma 1Doc);

Considerando que a segurada é portadora de paralisia irreversível e incapacitante, **(CID I69)** e enquadra-se no rol de doenças graves que têm direito à isenção do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física (IRRF);

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88 e Lei Federal nº 9.250/95.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *Isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a segurada ANAMARIA CAMPOS FREITAG*, Servidora Aposentada do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, **Matrícula nº 1682**, com amparo legal no Art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações, pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30 e, pela Lei Municipal nº 2.248/2023, consubstanciado por toda documentação contida nos Protocolo nº 1.616/2024 **de 05 de junho de 2024** (Plataforma 1Doc).

Art. 2º No caso em tela, a data do diagnóstico médico da segurada é fevereiro/2017, no entanto, a segurada foi aposentada em 01/12/2018 conforme Portaria-Benefício Nº048/2018-PREVBRILHANTE sendo este portanto o marco inicial da isenção e restituição dos valores recolhidos a título de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria, devendo ser observado a sua prescrição quinquenal, e assim, remeta-se ao Município de Rio Brilhante para providências quanto a restituição dos valores pretéritos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data da aposentadoria da segurada em **01 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 17 de 18

Decreto nº 30.063/20121 de 15/09/2023

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024

CELEBRADO EM 07/06/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE E A EMPRESA ACONPREV-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em RPPS - Regime Próprio de Previdência Social relacionada com as áreas administrativa e previdenciária, que passa a ser parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição.

VALOR: R\$ 101.088,00 (cento e um mil e oitenta e oito reais), conforme abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em RPPS - Regime Próprio de Previdência Social relacionada com as áreas administrativa e previdenciária	Serviço	12	8.424,00	101.088,00
VALOR TOTAL					101.088,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07 de junho de 2024 e término em 07 de junho de 2025.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação n.º 002/2024, Inexigibilidade n.º 002/2024.

ASSINAM: EVONE BEZERRA ALVES, Diretora Presidente, pelo contratante, e **ADEMIR DE OLIVEIRA**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marcelina Martins Ramoa (matrícula 2851 - fiscal titular) e Berenice Teodoro Estigarribia (matrícula 776 - fiscal substituto)

Rio Brilhante/MS, 07 de junho de 2024.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados fabricados sob medida, conforme especificações técnicas, medidas e quantidades estabelecidas no projeto de designer de interiores, cujos itens estão discriminados por lotes, sendo um lote para cada ambiente descrito no projeto, determinados no termo de referência 10/2024.

VENCEDOR: ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 34.565.467/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 18 de 18

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024

Rogledes Aparecida de Oliveira Santos
Pregoeira
Portaria 113/2023
